

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2025

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.

RECIBO	
A Empresa _____	retirou este Edital de
Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____	ou pelo tel/ fax: _____.
_____, aos ____/____/ 2025.	
_____ Nome/ RG/ Assinatura	

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA – MG  
PELO TELEFONE: (35) 3456-1238 OU PELO E-MAIL [licitacaonatercia@gmail.com](mailto:licitacaonatercia@gmail.com)  
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0003/2025  
TIPO: Menor Preço  
MODO DE DISPUTA: Aberto  
SESSÃO PÚBLICA DIA: 15/05/2025 às 09h00min

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sede na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007 e Decreto Municipal nº 1.332, de 06 de novembro de 2023, e das exigências estabelecidas neste edital.

**PREGOEIRO:** MAIARA APARECIDA MARTINS  
**EQUIPE DE APOIO:** RODRIGO CESAR REIS PEREIRA E BRUNA DANIANE DA SILVA CRUZ.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	MUNICÍPIO DE NATÉRCIA
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:</b>	23h59min do dia 09/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	09h00min do dia 30/04/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	09h00min do dia 15/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação possui diversos itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, podendo o interessado apresentar proposta de preços somente naqueles itens de seu interesse, para participação.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o presente exercício, na classificação abaixo:

Secretaria	Reduzido
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	67
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	77
Secretaria Municipal de Educação	150
Secretaria Municipal de Educação	158
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	286
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	287
Secretaria Municipal de Saúde	324
Secretaria Municipal de Saúde	336
Secretaria Municipal de Ação Social	448
Secretaria Municipal de Ação Social	452
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	497
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	502

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.3. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

4.5.4. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**4.5.5.** Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**4.5.6.** Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**4.5.7.** Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário com até duas casas decimais após a vírgula e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca e modelo do item ofertado;
  - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. Será exigida a apresentação de catálogo, para os itens constantes da relação abaixo, para o licitante mais bem classificado, decorrida a etapa de lances e de negociação.
- 6.8. O catálogo poderá ser apresentado junto a documentação de habilitação ou em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão pública, mediante envio na plataforma.

EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO: Catálogo emitido pelo fabricante que contenha as especificações técnicas do modelo ofertado na licitação.

ITEM	COD.	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
04	20118	5	UN.	<b>Caixa de Som Avançada</b> 1 - Caixa Ativa (Com amplificador embutido) 1 - Caixa Passiva (Conecta-se na caixa ativa) PARA MÉDIOS E AGUDOS Especificações: Potencia do amplificador: 1000W (500w p/ cada) Resposta de frequência: 100hz - 20khz Entrada e saída auxiliar XLR (sinal) e entradas p10 - Monitor Clip e Limiter Integrados Equalizador: Grave, Médio, Agudo Voltagem: 110 / 240v Ventilação forçada (cooler) Saída Speakon (para liga a passiva). Cada caixa contem: 2 - Alto falantes 8" / 96db spl 1 - Driver 1" Ti / 106db spl Sobre o gabinete: Confeção em MDF Dimensões: mínimo. Larg 25cm x Alt 68 cm x Prof 35cm.Garantia mínima de 1 ano.
05	20117	8	UN.	<b>Caixa de Som - Padrão</b> Características: Amplificada, conectividade Bluetooth Potência: 500W RMS Conexões: USB - Micro USB - 2 Microfone (P10) - 1 Aux - Saída de áudio RCA Formato de mídia: MP3

				Resposta de frequência 80Hz - 18KHz Frequência: 76 a 108MHz Impedância: 4 Ohms Modos de reprodução USB - Auxiliar - Bluetooth Voltagem: Bivolt Garantia mínima de 1 ano.
06	01800 0093	06	UN	<b>Caixa De Som Boombox 35cm</b> - 70w Bluetooth Portátil Cor Preto 110v/220vEspecificações Técnicas do Modelo de 35cm:– Resistente a água.– Bluetooth:– Suporte: A2DP 1,3, AVRCP 1,6, HFP 1,6– Transdutores: 2 falantes médio grave– Potência Máxima de saída: 70W RMS (modo AC);– Potência real padrão: 20W (modo bateria)– Resposta de frequência: (50 Hz a 20 kHz)– Relação sinal/ruído: 80 dB– Fonte de alimentação: 100/240VAC 50/60HZ 035A OUTPUT 5V—2A (não inclusa)– Possui LED apenas nos botões e os mini Leds na parte inferior– Tipo de bateria: polímero de íon de lítio (54 Wh)– Tempo de carga da bateria: < 6,5 horas– Tempo de reprodução de músicas: até 06 horas em média (varia de acordo com o volume e conteúdo)– Potência do transmissor Bluetooth: 0-9 dBm– Alcance de frequência do transmissor Bluetooth: de 2,402 GHz a 2,480 GHz– Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, 8DPSK, /4DQPSK– Peso: 1,5 kg.
07	24232	6	UN	<b>Caixa de som portátil</b> - Bateria de longa duração. (Média de 12 horas) - Carregador - Cor preta - Ser a prova d'agua - Tipos de alto-falante: Tweeter,Woofer - Conexões Bluetooth /usb - Cabo carregador usb - Conter um cabo Auxiliar - Alça de corpo - Manual de instruções - Dimensões aproximadas: 45 cm de largura, 24 cm de altura e 20 cm de profundidade. - Potência de 180W.
09	20116	3	UN.	<b>Câmera Fotográfica</b> • Sensor de 24.2 megapixels • ISO 100-16000 (expansão: 25600) • Vídeo em alta definição Full HD (1080p) com controle manual de exposição e múltiplas taxas de quadros (60p,30p e 24p) • Sistema de AF de 45 pontos do tipo cruzado de alta precisão,incluindo um ponto central duplamente sensível a f/2.8 • Disparos contínuos de até 7.0 fps • Tela LCD articulável de 3.0" touch screen. • Qualidade das Fotos JPG e RAW • Garantia mínima de 1 ano.
10	24219	10	UN.	<b>Computador com Modelo Avançado</b> - Windows 10 64 bits;

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador: 6 núcleos, 12 threads (mínimo) (Ref: 10ª geração do Processador Intel® Core™ I5);</li> <li>- Memória Ram: 8 GB, DDR4, 2133 MHz (mínimo);</li> <li>- Armazenamento: SSD, 480gb (mínimo), com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s</li> <li>- Placa de Vídeo: Dedicada, Padrão: GDDR5, Interface: 128-bit. Capacidade: 4gb (mínimo).</li> <li>- Adaptador de rede 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45;</li> <li>- Porta USB: Mínimo de 6 portas</li> <li>- Mouse e Teclado Padrão ABNT 2;</li> <li>- Estabilizador</li> <li>- Caixa de som.</li> <li>- Monitor tamanho mínimo de 19",</li> <li>- O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados);</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano.</li> </ul>
11	24218	20	UN.	<p><b>Computador com Modelo Padrão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Windows 10 64 bits;</li> <li>- Processador: 6 núcleos, 12 threads (mínimo) (Ref: 10ª geração do Processador Intel® Core™ I5);</li> <li>- Memória Ram: mínimo 8 GB, DDR4, Mínimo de 2133 MHz;</li> <li>- Armazenamento: SSD, 240gb, com leitura sequencial de no mínimo 535 MB/s e Gravações no mínimo 445MB/s</li> <li>- Placa de Vídeo: Integrada ao processador, ou dedicada;</li> <li>- Adaptador de rede 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45;</li> <li>- Porta USB: Mínimo de 6 portas;</li> <li>- Mouse e Teclado Padrão ABNT 2;</li> <li>- Estabilizador</li> <li>- Caixa de som.</li> <li>- Monitor tamanho mínimo de 19";</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano.</li> </ul>
12	20114	5	UN.	<p><b>Data Show</b></p> <p>Brilho da imagem: 2700 lm          Tamanho da imagem: 30 " - 350 "          Conexões de entrada: S-Video, RS232C, Video - RCA, Audio L/R - RCA, Mini jack, HDMI, USB-A, USB-B, VGA          Fontes de luz: UHE          Resolução nativa: 800 px x 600 px          Altura x Comprimento x Profundidade: 87 mm x 297 mm x 244 mm          Intervalo de distância de projeção: 0.88 m - 10.44 m          Relação de contraste: 10000:1          Conexões de saída: VGA, Mini jack          Tecnologia de projeção: 3 LCD          - Garantia mínima de 1 ano.</p>
14	24222	18	UN.	<p><b>CPU com Modelo Padrão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Windows 10 64 bits;</li> <li>- Processador: 6 núcleos, 12 threads (mínimo) (Ref: 10ª geração do Processador Intel® Core™ I5);</li> </ul>

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Memória Ram: mínimo 8 GB, DDR4, Mínimo de 2133 MHz;</li> <li>- Armazenamento: SSD 240gb, com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s</li> <li>- Placa de Vídeo: Integrada ao processador ou dedicada;</li> <li>- Adaptador de rede 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45;</li> <li>- Porta USB: Mínimo de 6 portas</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano.</li> </ul>
20	20120	7	UN.	<p><b>Microfone com Fio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabo com conector 1/4 que permite sua utilização com sistemas portáteis de gravação.</li> <li>- Microfone unidirecional, modelo que reduz a retroalimentação e amplia a resposta de frequência, o que resulta numa qualidade sonora superior.</li> <li>- Transdutor dinâmico</li> <li>- Polar Cardióide Padrão</li> <li>- Resposta de Frequência 50Hz a 15kHz</li> <li>- Impedância 600 ohms</li> <li>- Sensibilidade: -52dBV/Pa a 1kHz</li> <li>- Conector XLR</li> <li>- Tamanho 18cm</li> <li>- Resposta de Frequência 50Hz a 15kHz</li> <li>- Impedância 600 ohms</li> <li>- Sensibilidade -52dBV/Pa a 1kHz</li> <li>- Cabo no mínimo com 10 metros</li> <li>Garantia mínima de 1 ano</li> </ul>
21	20121	13	UN.	<p><b>Microfone sem Fio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte de alimentação</li> <li>- Cabo P10</li> <li>- Frequência - UHF 566~690 MHz</li> <li>- Estabilidade de frequência - +- 0,005% (-10°C~50°C)</li> <li>- Modo de modulação - FM</li> <li>- Frequência máxima de modulação - +- 40 KHz</li> <li>- Resposta de frequência - 40 Hz~20 KHz *S/N - =100dB</li> <li>- Alcance efetivo - 100 metros (300 INCH) *Distorção - &lt;0,5%</li> <li>- Temperatura de funcionamento -10C~50C.</li> <li>- Potência de saída RF - 10 mW</li> <li>- Supressão de ruídos</li> <li>- Antena - Potência externa escondida</li> <li>- Capsula de captação - Diretividade do cardinóide dinâmico - Pilhas - AA 1,5V X 2 pilhas alcalinas</li> <li>- Duração aprox. das pilhas - 6 horas</li> <li>- Receptor - Modo de recepção - Dupla conversão super heteródino - Vibração da frequência - PLL lock</li> <li>- Sensitividade - -93dBm saída de áudio</li> <li>- Saída balanceada XLR: 0~400mV</li> <li>- Saída sem balanço 6,35: 0~350mV</li> <li>- Alimentação - 230V/50Hz ou 110V/60Hz</li> <li>- Potência - 6W</li> <li>- Consumo de potência - 3W.</li> </ul>

				- Garantia mínima de 1 ano.
22	20113	23	UN.	<b>Monitor</b> Especificações mínimas: -Tipo WideScreen - Tamanho de Tela: 19" - Tipo de Tela: LCD LED - Resolução: 1600 x 900 Conexões: - Conexões DVI: 01 - Conexões VGA: 01 Garantia mínima de 1 ano
24	20112	2	UN.	<b>Nobreak (Servidor)</b> <b>Entrada:</b> - Tensão de entrada nominal: 120V/220V Automático - Frequência de entrada: 45Hz - 65Hz - Subtensão: 84V/156V (120V) - Sobretensão: 176V/264V (220V) <b>Saída:</b> - Tensão de saída nominal: 220V (120V configurável através de jumper interno) - Potência de pico nominal: 2640W - Forma de onda em modo inversor: Senoidal - Potência de saída nominal contínua: 3000VA/2400W - Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms - Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/60Hz - Faixa de saída em modo inversor: 120V +-2% ou 220V +-2% - Rendimento a plena carga em bateria: >=80% <b>Bateria:</b> - Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo- ácido, livre de manutenção - Quantidade: 8x7Ah /12V - Tensão de operação: 96V - Garantia mínima de 1 ano
25	20111	22	UN.	<b>Nobreak</b> <b>Entrada:</b> - Tensão de entrada nominal: 120V/220V automático - Faixa Tensão de entrada: 95V~245V - Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz - Subtensão: 95V/180V - Sobretensão: 140V/245V <b>Saída:</b> - Potência de saída nominal contínua: 1200VA/500W - Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms - Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +- 0,1% - Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% ou 220V +- 5% - Rendimento a plena carga em bateria: >=80% - Tensão de saída nominal: 120V (220V configurável através de jumper interno) - Rendimento a plena carga em rede: >=95% para 120V/120V ou 220V/220V. >=90% para 120V/220V ou 220V/120V - Potência de pico nominal: 600W

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Forma de onda em modo inversor: Semi – Senoidal</li> <li><b>Bateria:</b></li> <li>- Tensão de operação: 24V</li> <li>- Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente</li> <li>- Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada</li> <li>- Tipo de bateria: Selada VRLA , chumbo-ácida, livre de manutenção</li> <li>- Quantidade: 2x7Ah/ 12V</li> <li>- Garantia mínima de 1 ano</li> </ul>
26	24220	38	UN.	<p><b>Notebook com Modelo Padrão</b></p> <p>Software: Windows 10 64bits;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador: 4 núcleos, 8 threads (mínimo)</li> <li>- Placa de vídeo: integrada ao processador;</li> <li>- Memória Ram: 8 GB, DDR4, 2133 MHz (mínimo);</li> <li>- Armazenamento: SSD, 240gb (mínimo), com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s</li> <li>- Porta usb: mínimo de 3 portas sendo no mínimo 1 porta 3.0;</li> <li>-Tela de 15.6 polegadas, Widescreen;</li> <li>-Teclado Português padrão ABNT2, Teclado numérico integrado;</li> <li>- Adaptador de rede integrado 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45;</li> <li>- O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados);</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano.</li> </ul>
27	24221	4	UN.	<p><b>Notebook com Modelo Avançado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Software: Windows 10 64bits;</li> <li>- Processador: 4 núcleos, 8 threads (mínimo);</li> <li>- Placa de vídeo: Dedicada, Padrão: GDDR5, Interface: 128-bit. Capacidade: 4GB.(mínimo)</li> <li>- Memória Ram: 8 GB, DDR4, 2133 MHz (mínimo);</li> <li>- Armazenamento: SSD, 240gb (mínimo), com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s</li> <li>-Porta usb: mínimo de 3 portas sendo no mínimo 1 porta 3.0;</li> <li>-Tela 15.6 polegadas, Widescreen;</li> <li>-Teclado Português padrão ABNT2, Teclado numérico integrado;</li> <li>- Adaptador de rede integrado 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45;</li> <li>- O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados);</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano</li> </ul>
29	00700 0354	1	UN	<p><b>PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO</b> - Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticos. om capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75 grs, no formato até A4 ou 30cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Possui regulador de profundidade. Margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. Gaveta coletora de picotes.</p>
30	00700 0355	1	UN	<p><b>PLASTIFICADORA PORTATIL COM CORTADOR A4 – A3 – A5.</b></p>

32	24234	15	UN	<b>Roteador grande</b> - Mínimo 6 antenas - Alcance mínimo de 2 km - frequência mínima 5ghz - Velocidade da transmissão de dados: 5400 megabites por segundos.
33	20110	29	UN.	<b>Roteador Wireless</b> Interface mínima: - 4 Portas LAN10/100Mbps - 1 Porta WAN 10/100Mbps Wireless: - Frequência: 2.4GHz e 5GHz - Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK Padrões: - IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz - IEEE 802.11ac/n/a 5GHz Taxa de Sinal: - 2.4GHz: taxa minima de 300Mbps - 5GHz: taxa minima de Até 867Mbps Tipo de WAN: - IP dinâmico/estático IP/PPPoE/ - BigPond//L2TP (acesso duplo) /PPTP (acesso duplo) Conteúdo do kit: - Roteador Wireless Dual Band - Fonte de Energia - Cabo Ethernet - Garantia Minima 1 ano.
34	24225	5	UN	<b>Servidor</b> - Chassis para até 4 (quatro) discos de 3.5" Hot Plug e 2 CPU - Sistema Operacional Windows Server 2022 Standard - Mínimo 2 (dois) processadores Intel Xeon Silver 4314 - Memória mínimo de 64GB (2x32GB) RDIMM 3200MT/s - Mínimo 2 (dois) discos rígidos HD de 2TB 7.2K SATA 3.5" Hot Plug - BOSS com 2 (dois) módulos de 240Gb M.2 (RAID 1) - PERC H745 com suporte frontal - iDRAC9 Enterprise 15G - Fonte de alimentação redundante (1+1) de 800W, Hot-plug - Riser Config 1, 1xOCP 3.0(x16) + 2x16LP - Placa de Rede Broadcom 5720 Dual Port 1Gb LOM - Tampa frontal com LCD - Trilhos deslizantes ReadyRails com suporte articulado para cabos - DVD +/-RW, SATA, Interno - Garantia e Suporte técnico de no minimo 36 meses.
35	01800 0092	06	UN	<b>Smart tv 32 polegadas</b> Com wi-fi integrado, 2 entradas USB, 2 entradas HDMI Resolução: HD (1280x720 pixels). Potência de áudio total (RMS): 2x6WRMS Taxa de atualização: 60Hz Tensão/Voltagem: bivolt sistema de TV: NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB
36	20125	7	UN.	<b>Smart TV LED 50"</b>

				Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) Taxa de atualização: 60 Hz Nativo / 120 Hz Clear Motion Rate Potência de áudio total (RMS)20 W Sistema de TV- NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB Tensão/Voltagem: Bivolt Garantia mínima de 1 ano.
37	24237	30	UN	<b>SMARTPHONE</b> O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos: - Processador Octa-core de no mínimo <b>2.75 GH</b> ; - Tecnologia de Telefonia: 5G; - Memória interna de 128Gb (mínimo) expansível até 1Tb (micro SD); - Mínimo 8 Gb de memória RAM; - Bateria de Lítio de 5000 mAh; Carregamento rápido de no mínimo (25W); - Câmeras Traseira com no mínimo 50MP e câmera frontal mínimo 32MP; - Display com Visor Colorido de no mínimo 6.4 polegadas (Super AMOLED); - Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS;
44	24233	8	UN	<b>Tela de Projeção</b> - Tamanho mínimo 2,00 x 2,00 - Função Retrátil

6.9. A não apresentação do catálogo e/ou a não apresentação da documentação exigida, acarretará na desclassificação do proponente, com a convocação do próximo colocado.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora

para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.27.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.27.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.27.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **03 (três) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14º da Lei 14.133/21.

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.8.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8.1 – Habilitação Jurídica:**

**9.8.1.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;**

**9.8.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;**

**9.8.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**

**9.8.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**

**9.8.2 – Regularidade Fiscal:**

**9.8.2.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;**

**9.8.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**

**9.8.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;**

**9.8.2.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;**

**9.8.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;**

**9.8.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.**

**9.8.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.8.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no Máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou dentro da validade expressa na certidão.**

**9.8.4 - Qualificação Técnica:**

9.8.4.1 - **Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (no mínimo 01 um);**

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas horas)** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou documento equivalente, mediante assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**19.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**19.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**19.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**19.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**19.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**19.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**19.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**19.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**19.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**19.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito;

- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas em sítio eletrônico oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### **19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**20.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**20.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**21.2.** Se durante a vigência da ata de registro de preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**21.3.** A ata de registro de preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do registro de preços.

## **22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

**22.2.** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos do art.124º da Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021.

**22.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**22.4.** Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

**22.5.** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados, e, se o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**22.6.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

**22.7.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

## **23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**23.1.** A extinção da ata de registro de preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula I. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**23.2.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**23.3.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**23.4.** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**23.5.** A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**23.6.** A rescisão do contrato poderá ser

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.

**24.4.1.** Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:

**24.4.1.1.** Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

**24.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.11.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.11.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.13.** O Município de Natércia/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.13.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.14.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.15.** O edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico do Município [www.natercia.mg.gov.br](http://www.natercia.mg.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal, mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**24.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de referência;

**ANEXO II** - Modelo de proposta de preços;

**ANEXO III** – Minuta da ata de registro de preços;

**ANEXO IV** – Minuta do contrato.

Natércia, 29 de abril de 2025.

**MAIARA APARECIDA MARTINS**  
Pregoeiro Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e componentes eletrônicos para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia/MG.

1.1. Especificações do objeto

EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO: Catálogo emitido pelo fabricante que contenha as especificações técnicas do modelo ofertado na licitação.				
ITEM	COD.	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	24231	15	UN	<b>Bateria de nobreak</b> - GT12-5HR (12v5ah/20HR).
02	20136	18	UN.	<b>Cabo HDMI de 10 metros</b> Suporta resolução de 480i/P, 720i/P, 1080i/P
03	20135	17	UN.	<b>Cabo HDMI de 5 metros</b> Suporta resolução de 480i/P, 720i/P, 1080i/P
04	20118	5	UN.	<b>Caixa de Som Avançada</b> 1 - Caixa Ativa (Com amplificador embutido) 1 - Caixa Passiva (Conecta-se na caixa ativa) PARA MÉDIOS E AGUDOS Especificações: Potencia do amplificador: 1000W (500w p/ cada) Resposta de frequência: 100hz - 20khz Entrada e saída auxiliar XLR (sinal) e entradas p10 - Monitor Clip e Limiter Integrados Equalizador: Grave, Médio, Agudo Voltagem: 110 / 240v Ventilação forçada (cooler) Saída Speakon (para liga a passiva) Cada caixa contem: 2 - Alto falantes 8" / 96db spl 1 - Driver 1" Ti / 106db spl Sobre o gabinete: Confecção em MDF Dimensões: minimo. Larg 25cm x Alt 68 cm x Prof 35cm.Garantia mínima de 1 ano.
05	20117	8	UN.	<b>Caixa de Som - Padrão</b> Características: Amplificada, conectividade Bluetooth Potência: 500W RMS Conexões: USB - Micro USB - 2 Microfone (P10) - 1 Aux - Saída de áudio RCA Formato de mídia: MP3 Resposta de frequência 80Hz - 18KHz Frequência: 76 a 108MHz Impedância: 4 Ohms Modos de reprodução USB - Auxiliar - Bluetooth Voltagem: Bivolt Garantia mínima de 1 ano.
06	01800 0093	06	UN	Caixa De Som Boombox 35cm - 70w Bluetooth Portátil Cor Preto 110v/220vEspecificações Técnicas do Modelo de 35cm:– Resistente a água.– Bluetooth:– Suporte: A2DP 1,3, AVRCP 1,6, HFP 1,6– Transdutores: 2 falantes médio grave– Potência Máxima de saída: 70W RMS (modo AC);– Potência real padrão: 20W (modo bateria)– Resposta de frequência: (50 Hz a 20 kHz)– Relação sinal/ruído: 80 dB– Fonte de alimentação: 100/240VAC 50/60HZ 035A OUTPUT

				5V—2A (não inclusa)– Possui LED apenas nos botões e os mini Leds na parte inferior– Tipo de bateria: polímero de íon de lítio (54 Wh)– Tempo de carga da bateria: < 6,5 horas– Tempo de reprodução de músicas: até 06 horas em média (varia de acordo com o volume e conteúdo)– Potência do transmissor Bluetooth: 0-9 dBm– Alcance de frequência do transmissor Bluetooth: de 2,402 GHz a 2,480 GHz– Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, 8DPSK, /4DQPSK– Peso: 1,5 kg.
07	24232	6	UN	<b>Caixa de som portátil</b> - Bateria de longa duração. (Média de 12 horas) - Carregador - Cor preta - Ser a prova d'água - Tipos de alto-falante: Tweeter, Woofer - Conexões Bluetooth /usb - Cabo carregador usb - Conter um cabo Auxiliar - Alça de corpo - Manual de instruções - Dimensões aproximadas: 45 cm de largura, 24 cm de altura e 20 cm de profundidade. - Potência de 180W.
08	24229	14	UN	<b>Caixinha de som para computador</b> - Conexão por USB - Compatível com notebook e PC. - Botão de Volume na frente. - Porta de entrada para fone de ouvido.
09	20116	3	UN.	<b>Câmera Fotográfica</b> • Sensor de 24.2 megapixels • ISO 100-16000 (expansão: 25600) • Vídeo em alta definição Full HD (1080p) com controle manual de exposição e múltiplas taxas de quadros (60p,30p e 24p) • Sistema de AF de 45 pontos do tipo cruzado de alta precisão,incluindo um ponto central duplamente sensível a f/2.8 • Disparos contínuos de até 7.0 fps • Tela LCD articulável de 3.0" touch screen. • Qualidade das Fotos JPG e RAW • Garantia mínima de 1 ano.
10	24219	10	UN.	<b>Computador com Modelo Avançado</b> - Windows 10 64 bits; - Processador: 6 núcleos, 12 threads (mínimo) (Ref: 10ª geração do Processador Intel® Core™ I5); - Memória Ram: 8 GB, DDR4, 2133 MHz (mínimo); - Armazenamento: SSD, 480gb (mínimo), com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s - Placa de Vídeo: Dedicada, Padrão: GDDR5, Interface: 128-bit. Capacidade: 4gb (mínimo). - Adaptador de rede 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45; - Porta USB: Mínimo de 6 portas

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mouse e Teclado Padrão ABNT 2;</li> <li>- Estabilizador</li> <li>- Caixinha de som.</li> <li>- Monitor tamanho mínimo de 19",</li> <li>- O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados);</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano.</li> </ul>
11	24218	20	UN.	<p><b>Computador com Modelo Padrão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Windows 10 64 bits;</li> <li>- Processador: 6 núcleos, 12 threads (mínimo) (Ref: 10ª geração do Processador Intel® Core™ I5);</li> <li>- Memória Ram: mínimo 8 GB, DDR4, Mínimo de 2133 MHz;</li> <li>- Armazenamento: SSD, 240gb, com leitura sequencial de no mínimo 535 MB/s e Gravações no mínimo 445MB/s</li> <li>- Placa de Vídeo: Integrada ao processador, ou dedicada;</li> <li>- Adaptador de rede 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45;</li> <li>- Porta USB: Mínimo de 6 portas;</li> <li>- Mouse e Teclado Padrão ABNT 2;</li> <li>- Estabilizador</li> <li>- Caixinha de som.</li> <li>- Monitor tamanho mínimo de 19";</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano.</li> </ul>
12	20114	5	UN.	<p><b>Data Show</b></p> <p>Brilho da imagem: 2700 lm          Tamanho da imagem: 30 " - 350 "          Conexões de entrada: S-Video, RS232C, Video - RCA, Audio L/R - RCA, Mini jack, HDMI, USB-A, USB-B, VGA          Fontes de luz: UHE          Resolução nativa: 800 px x 600 px          Altura x Comprimento x Profundidade: 87 mm x 297 mm x 244 mm          Intervalo de distância de projeção: 0.88 m - 10.44 m          Relação de contraste: 10000:1          Conexões de saída: VGA, Mini jack          Tecnologia de projeção: 3 LCD          - Garantia mínima de 1 ano.</p>
13	20137	29	UN.	<p><b>Fonte</b></p> <p>Fonte ATX 24 pinos, sata, ide          Potencia mínima: 250w          Bivolt: 110/220v.</p>
14	24222	18	UN.	<p><b>CPU com Modelo Padrão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Windows 10 64 bits;</li> <li>- Processador: 6 núcleos, 12 threads (mínimo) (Ref: 10ª geração do Processador Intel® Core™ I5);</li> <li>- Memória Ram: mínimo 8 GB, DDR4, Mínimo de 2133 MHz;</li> <li>- Armazenamento: SSD 240gb, com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s</li> <li>- Placa de Vídeo: Integrada ao processador ou dedicada;</li> <li>- Adaptador de rede 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45;</li> </ul>

				- Porta USB: Mínimo de 6 portas - Garantia de no mínimo 01 ano.
15	12967	21	UN	<b>Hd externo</b> - Capacidade de 1TB (mínima) - Conexão 3.0
16	24236	4	UN	<b>Kit 2 baterias de nobreak Ts shara ups 3.200VA</b> Especificação do produto: Tensão: 12 Vcc Capacidade: 18 ah Altura: 16,7 cm Largura: 18,10 cm Profundidade: 7,7 cm Linha VRLA Corrente de saída 18A Voltagem de carga 12V *deve ser compatível com o nobreak já adquirido.
17	20130	11	UN.	<b>Memoria Desktop DDR 3</b> Especificações: -Memória: DDR3 para Desktop. -Capacidade: 4GB (1333Mhz)
18	20129	14	UN.	<b>Memoria desktop DDR4</b> Especificações: -Memória: DDR4 para Desktop. -Capacidade: 8GB (2133Mhz mínimo)
19	20131	11	UN.	<b>Memoria Notebook DDR 3</b> Especificações: -Memória: DDR3 para notebook. -Capacidade: 4GB (1333Mhz)
20	20120	7	UN.	<b>Microfone com Fio</b> - Cabo com conector 1/4 que permite sua utilização com sistemas portáteis de gravação. - Microfone unidirecional, modelo que reduz a retroalimentação e amplia a resposta de frequência, o que resulta numa qualidade sonora superior. - Transdutor dinâmico - Polar Cardióide Padrão - Resposta de Frequência 50Hz a 15kHz - Impedância 600 ohms - Sensibilidade: -52dBV/Pa a 1kHz - Conector XLR - Tamanho 18cm - Resposta de Frequência 50Hz a 15kHz - Impedância 600 ohms - Sensibilidade -52dBV/Pa a 1kHz - Cabo no mínimo com 10 metros Garantia mínima de 1 ano
21	20121	13	UN.	<b>Microfone sem Fio</b> - Fonte de alimentação - Cabo P10

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Frequência - UHF 566~690 MHz</li> <li>- Estabilidade de frequência - +- 0,005% (-10°C~50°C)</li> <li>- Modo de modulação - FM</li> <li>- Frequência máxima de modulação - +- 40 KHz</li> <li>- Resposta de frequência - 40 Hz~20 KHz *S/N - =100dB</li> <li>- Alcance efetivo - 100 metros (300 INCH) *Distorção - &lt;0,5%</li> <li>- Temperatura de funcionamento -10C~50C.</li> <li>- Potência de saída RF - 10 mW</li> <li>- Supressão de ruídos</li> <li>- Antena - Potência externa escondida</li> <li>- Capsula de captação - Diretividade do cardinóide dinâmico - Pilhas - AA 1,5V X 2 pilhas alcalinas</li> <li>- Duração aprox. das pilhas - 6 horas</li> <li>- Receptor - Modo de recepção - Dupla conversão super heteródino - Vibração da frequência - PLL lock</li> <li>- Sensitividade - -93dBm saída de áudio</li> <li>- Saída balanceada XLR: 0~400mV</li> <li>- Saída sem balanço 6,35: 0~350mV</li> <li>- Alimentação - 230V/50Hz ou 110V/60Hz</li> <li>- Potência - 6W</li> <li>- Consumo de potência - 3W.</li> <li>- Garantia mínima de 1 ano.</li> </ul>
22	20113	23	UN.	<p><b>Monitor</b>                  Especificações mínimas:                  -Tipo WideScreen                  - Tamanho de Tela: 19"                  - Tipo de Tela: LCD LED                  - Resolução: 1600 x 900                  Conexões:                  - Conexões DVI: 01                  - Conexões VGA: 01                  Garantia mínima de 1 ano</p>
23	24227	92	UN	<p><b>Mouse</b>                  Roda de rolagem: Sim, óptica                  Cabo: Comprimento do cabo: 180 cm                  Cabo USB-A</p>
24	20112	2	UN.	<p><b>Nobreak (Servidor)</b>  <b>Entrada:</b>                  - Tensão de entrada nominal: 120V/220V Automático                  - Frequência de entrada: 45Hz - 65Hz                  - Subtensão: 84V/156V (120V)                  - Sobretensão: 176V/264V (220V)  <b>Saída:</b>                  - Tensão de saída nominal: 220V (120V configurável através de jumper interno)                  - Potência de pico nominal: 2640W                  - Forma de onda em modo inversor: Senoidal                  - Potência de saída nominal contínua: 3000VA/2400W                  - Tempo de acionamento do inversor: &lt;0,8ms</p>

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/60Hz</li> <li>- Faixa de saída em modo inversor: 120V +-2% ou 220V +-2%</li> <li>- Rendimento a plena carga em bateria: &gt;=80%</li> </ul> <p><b>Bateria:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo- ácido, livre de manutenção</li> <li>- Quantidade: 8x7Ah /12V</li> <li>- Tensão de operação: 96V</li> <li>- Garantia mínima de 1 ano</li> </ul>
25	20111	22	UN.	<p><b>Nobreak</b></p> <p><b>Entrada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão de entrada nominal: 120V/220V automático</li> <li>- Faixa Tensão de entrada: 95V~245V</li> <li>- Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz</li> <li>- Subtensão: 95V/180V</li> <li>- Sobre-tensão: 140V/245V</li> </ul> <p><b>Saída:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência de saída nominal contínua: 1200VA/500W</li> <li>- Tempo de acionamento do inversor: &lt;0,8ms</li> <li>- Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +- 0,1%</li> <li>- Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% ou 220V +- 5%</li> <li>- Rendimento a plena carga em bateria: &gt;=80%</li> <li>- Tensão de saída nominal: 120V (220V configurável através de jumper interno)</li> <li>- Rendimento a plena carga em rede: &gt;=95% para 120V/120V ou 220V/220V. &gt;=90% para 120V/220V ou 220V/120V</li> <li>- Potência de pico nominal: 600W</li> <li>- Forma de onda em modo inversor: Semi – Senoidal</li> </ul> <p><b>Bateria:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão de operação: 24V</li> <li>- Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente</li> <li>- Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada</li> <li>- Tipo de bateria: Selada VRLA , chumbo-ácida, livre de manutenção</li> <li>- Quantidade: 2x7Ah/ 12V</li> <li>- Garantia mínima de 1 ano</li> </ul>
26	24220	38	UN.	<p><b>Notebook com Modelo Padrão</b></p> <p>Software: Windows 10 64bits;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador: 4 núcleos, 8 threads (mínimo)</li> <li>- Placa de vídeo: integrada ao processador;</li> <li>- Memória Ram: 8 GB, DDR4, 2133 MHz (mínimo);</li> <li>- Armazenamento: SSD, 240gb (mínimo), com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s</li> <li>- Porta usb: mínimo de 3 portas sendo no mínimo 1 porta 3.0;</li> <li>- Tela de 15.6 polegadas, Widescreen;</li> <li>- Teclado Português padrão ABNT2, Teclado numérico integrado;</li> <li>- Adaptador de rede integrado 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45;</li> <li>- O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados);</li> </ul>

				- Garantia de no mínimo 01 ano.
27	24221	4	UN.	<b>Notebook com Modelo Avançado</b> - Software: Windows 10 64bits; - Processador: 4 núcleos, 8 threads (mínimo); - Placa de vídeo: Dedicada, Padrão: GDDR5, Interface: 128-bit. Capacidade: 4GB.(mínimo) - Memória Ram: 8 GB, DDR4, 2133 MHz (mínimo); - Armazenamento: SSD, 240gb (mínimo), com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s -Porta usb: mínimo de 3 portas sendo no mínimo 1 porta 3.0; -Tela 15.6 polegadas, Widescreen; -Teclado Português padrão ABNT2, Teclado numérico integrado; - Adaptador de rede integrado 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45; - O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados); - Garantia de no mínimo 01 ano
28	24230	98	UN	<b>Pendrive</b> 32 GB Cor preta
29	00700 0354	1	UN	<b>PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO</b> - Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticas. om capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75 grs, no formato até A4 ou 30cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Possui regulador de profundidade. Margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. Gaveta coletora de picotes.
30	00700 0355	1	UN	<b>PLASTIFICADORA PORTATIL COM CORTADOR A4 – A3 – A5.</b>
31	24235	14	UN	<b>Repetidor de sinal</b> - Alcance mínimo de 2 km - Mínimo 1.200 MBPS. - Frequência mínima 2,4/5ghz
32	24234	15	UN	<b>Roteador grande</b> - Mínimo 6 antenas - Alcance mínimo de 2 km - frequência mínima 5ghz - Velocidade da transmissão de dados: 5400 megabites por segundos.
33	20110	29	UN.	<b>Roteador Wireless</b> Interface mínima: - 4 Portas LAN10/100Mbps - 1 Porta WAN 10/100Mbps Wireless: - Frequência: 2.4GHz e 5GHz - Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK Padrões: - IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz - IEEE 802.11ac/n/a 5GHz Taxa de Sinal:

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- 2.4GHz: taxa minima de 300Mbps</li> <li>- 5GHz: taxa minima de Até 867Mbps</li> <li>Tipo de WAN:</li> <li>- IP dinâmico/estático IP/PPPoE/</li> <li>- BigPond//L2TP (acesso duplo) /PPTP (acesso duplo)</li> <li>Conteúdo do kit:</li> <li>- Roteador Wireless Dual Band</li> <li>- Fonte de Energia</li> <li>- Cabo Ethernet</li> <li>- Garantia Minima 1 ano.</li> </ul>
34	24225	5	UN	<p><b>Servidor</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Chassis para até 4 (quatro) discos de 3.5" Hot Plug e 2 CPU</li> <li>- Sistema Operacional Windows Server 2022 Standard</li> <li>- Mínimo 2 (dois) processadores Intel Xeon Silver 4314</li> <li>- Memória mínimo de 64GB (2x32GB) RDIMM 3200MT/s</li> <li>- Mínimo 2 (dois) discos rígidos HD de 2TB 7.2K SATA 3.5" Hot Plug</li> <li>- BOSS com 2 (dois) módulos de 240Gb M.2 (RAID 1)</li> <li>- PERC H745 com suporte frontal</li> <li>- iDRAC9 Enterprise 15G</li> <li>- Fonte de alimentação redundante (1+1) de 800W, Hot-plug</li> <li>- Riser Config 1, 1xOCP 3.0(x16) + 2x16LP</li> <li>- Placa de Rede Broadcom 5720 Dual Port 1Gb LOM</li> <li>- Tampa frontal com LCD</li> <li>- Trilhos deslizantes ReadyRails com suporte articulado para cabos</li> <li>- DVD +/-RW, SATA, Interno</li> <li>- Garantia e Suporte técnico de no minimo 36 meses.</li> </ul>
35	01800 0092	06	UN	<p><b>Smart tv 32 polegadas</b></p> <p>Com wi-fi integrado, 2 entradas USB, 2 entradas HDMI Resolução: HD (1280x720 pixels). Potência de áudio total (RMS): 2x6WRMS Taxa de atualização: 60Hz Tensão/Voltagem: bivolt sistema de TV: NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB</p>
36	20125	7	UN.	<p><b>Smart TV LED 50"</b></p> <p>Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD)          Taxa de atualização: 60 Hz Nativo / 120 Hz Clear Motion Rate          Potência de áudio total (RMS) 20 W          Sistema de TV- NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB          Tensão/Voltagem: Bivolt          Garantia mínima de 1 ano.</p>
37	24237	30	UN	<p><b>SMARTPHONE</b></p> <p>O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador Octa-core de no mínimo <b>2.75 GHz</b></li> <li>- Tecnologia de Telefonia: 5G;</li> <li>- Memória interna de 128Gb (mínimo) expansível até 1Tb (micro SD);</li> <li>- Mínimo 8 Gb de memória RAM;</li> <li>- Bateria de Lítio de 5000 mAh; Carregamento rápido de no mínimo (25W);</li> </ul>

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Câmeras Traseira com no mínimo 50MP e câmera frontal mínimo 32MP;</li> <li>- Display com Visor Colorido de no mínimo 6.4 polegadas (Super AMOLED);</li> <li>- Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS;</li> </ul>
38	20134	10	UN.	<b>SSD M2 NVME 240gb</b> SSD Tipo M2 NVME, 240gb, com leitura sequencial de no mínimo 1500 MB/s e Gravações no mínimo 1000MB/s Dimesões: 22mm x 80mm.
39	24224	9	UN	<b>SSD Sata 120 GB</b> SSD Tipo sata 3, 120gb, com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s.
40	20132	9	UN.	<b>SSD Sata 240gb</b> SSD Tipo sata 3, 240gb, com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s.
41	20133	15	UN.	<b>SSD Sata 480 GB</b> SSD Tipo sata 3, 480gb, com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s.
42	24223	13	UN	<b>Switch</b> Especificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x / CSMA / CD</li> <li>- Interface: 8 10 / 100 / 1000 Mbps portas, auto-negociação , auto-MDI / MDIX</li> <li>- Tamanho do buffer: 2 mb</li> <li>- Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60HZ</li> <li>- Número de Portas: 16 entradas.</li> </ul>
43	24228	52	UN	<b>Teclado</b> Cabo: Comprimento do cabo: 180 cm Cabo USB
44	24233	8	UN	<b>Tela de Projeção</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho mínimo 2,00 x 2,00</li> <li>- Função Retrátil</li> </ul>

Os itens, somente serão solicitados, caso haja a disponibilidade financeira de recursos.

O recebimento, a verificação de documentos e a inspeção visual dos itens componentes de cada –totalidadeII especificada no Anexo I, serão feitas pelo Setor Responsável.

A qualidade e aceitabilidade pelos usuários serão fatores preponderantes na avaliação final do produto.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após emissão da autorização de fornecimento, de forma parcelada conforme necessidade do município.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e componentes eletrônicos é fundamental para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. Esses equipamentos e componentes são essenciais para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços públicos prestados à população.

2.2. A Prefeitura Municipal de Natércia/MG necessita de equipamentos e componentes eletrônicos de alta qualidade para modernizar e aprimorar a infraestrutura tecnológica dos setores, permitindo uma melhor gestão e

processamento de informações. Além disso, é necessário garantir a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções e falhas que possam afetar a população.

2.3. A contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e componentes eletrônicos permitirá à Prefeitura Municipal de Natércia/MG obter equipamentos e componentes de alta qualidade, compatíveis com as necessidades específicas dos setores. Além disso, a empresa poderá fornecer assistência técnica e suporte necessário para o funcionamento e manutenção dos equipamentos, reduzindo os custos e melhorando a eficiência na aquisição e gestão dos equipamentos e componentes.

2.4. Com essa contratação, a Prefeitura Municipal de Natércia/MG terá acesso a soluções inovadoras e atualizadas, que atendam às necessidades atuais e futuras da administração municipal. Portanto, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e componentes eletrônicos é uma medida necessária e justificada para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Natércia/MG.

### **3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS**

3.1. Só será aceito o fornecimento do objeto do presente procedimento que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

3.2. O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser executado conforme necessidade do MUNICÍPIO, mediante a emissão e o recebimento da autorização de fornecimento pelo setor de compras.

3.3. Os materiais objeto do presente certame devem ser entregues em até 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados neste documento.

3.3.1. A autorização de fornecimento será encaminhada à empresa contratada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, cujo endereço estiver constando dos documentos apresentados ao pregoeiro, no certame.

3.4. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 140, II da Lei 14.133/2021, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

3.5. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

3.6. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

3.7. Os materiais devem possuir garantia de no mínimo 12 (doze meses), a contar da data de fabricação dos mesmos.

3.7.1. Para os casos em que seja necessário o acionamento de assistência técnica o fornecedor será o responsável pela coleta dos equipamentos no Município, envio à assistência e devolução do material reparado, cujos custos ocorrerão às suas expensas, sem cobrança adicional ao Município.

3.8. Os produtos decorrentes do presente fornecimento devem ser entregues com no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade, estampado nos rótulos dos materiais no ato da entrega, quando aplicável.

3.9. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela carga, transporte e descarga dos materiais nos locais indicados pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

3.10. Os produtos, devem ser entregues novos, sem uso, em suas embalagens originais, lacradas e acompanhado de manual de operação em Língua Portuguesa.

3.11. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atende às especificações constantes deste termo, poderá a Prefeitura rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo de 02 (dois) dias.

3.12. Aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor.

3.13. Os produtos, quando da entrega, deverão estar acompanhados de sua respectiva nota fiscal, onde constará os valores unitários e o número do lote dos materiais.

3.14. Nas hipóteses em que os produtos forem transportados desmontados, a empresa responsável pela venda deverá providenciar a montagem e a instalação dos mesmos no ato da entrega ou em até 02 (dois) dias úteis a contar da entrega.

3.15. Fornecer os produtos que deverão atender os requisitos do edital. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

#### **4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

4.1. O contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. A execução do contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.4. O fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5. O fiscal do /Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

4.6. O fiscal do /Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

#### **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a partir publicação da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada, a teor do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

#### **6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
  - iv) Multa;
- 1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- 2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 6.3.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 6.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 6.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 6.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 6.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 6.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 6.15. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 6.16. O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.17. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 6.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

- 8.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, conforme condições de prazo de entrega já estabelecidos neste termo.
- 8.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (Trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação, com esteio no Art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.332, de 06 de novembro de 2023, obteve-se os preços estimados unitários e totais, conforme relação anexa.

9.2. Dessa forma, conforme valores estimados e quantitativos a serem registrados os preços, o valor estimado total para o presente certame é de R\$ 926.469,01 (novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e um centavo).

ITEM	COD.	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24231	15	UN	<b>Bateria de nobreak</b> - GT12-5HR (12v5ah/20HR).	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
02	20136	18	UN.	<b>Cabo HDMI de 10 metros</b> Suporta resolução de 480i/P, 720i/P, 1080i/P	R\$ 89,33	R\$ 1.607,94
03	20135	17	UN.	<b>Cabo HDMI de 5 metros</b> Suporta resolução de 480i/P, 720i/P, 1080i/P	R\$ 62,33	R\$ 1.059,61
04	20118	5	UN.	<b>Caixa de Som Avançada</b> 1 - Caixa Ativa (Com amplificador embutido) 1 - Caixa Passiva (Conecta-se na caixa ativa) PARA MÉDIOS E AGUDOS Especificações: Potencia do amplificador: 1000W (500w p/ cada) Resposta de frequência: 100hz - 20khz Entrada e saída auxiliar XLR (sinal) e entradas p10 - Monitor Clip e Limiter Integrados Equalizador: Grave, Médio, Agudo Voltagem: 110 / 240v Ventilação forçada (cooler) Saída Speakon (para liga a passiva) Cada caixa contem: 2 - Alto falantes 8" / 96db spl 1 - Driver 1" Ti / 106db spl Sobre o gabinete: Confecção em MDF Dimensões: minimo. Larg 25cm x Alt 68 cm x Prof 35cm.Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 4.833,33	R\$ 24.166,65
05	20117	8	UN.	<b>Caixa de Som - Padrão</b> Características: Amplificada, conectividade Bluetooth Potência: 500W RMS Conexões: USB - Micro USB - 2 Microfone (P10) - 1 Aux - Saída de áudio RCA Formato de mídia: MP3 Resposta de frequência 80Hz - 18KHz Frequência: 76 a 108MHz Impedância: 4 Ohms Modos de reprodução USB - Auxiliar - Bluetooth Voltagem: Bivolt Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 1.366,33	R\$ 10.930,64

06	01800 0093	06	UN	Caixa De Som Boombox 35cm - 70w Bluetooth Portátil Cor Preto 110v/220vEspecificações Técnicas do Modelo de 35cm:– Resistente a água.– Bluetooth:– Suporte: A2DP 1,3, AVRCP 1,6, HFP 1,6– Transdutores: 2 falantes médio grave– Potência Máxima de saída: 70W RMS (modo AC);– Potência real padrão: 20W (modo bateria)– Resposta de frequência: (50 Hz a 20 kHz)– Relação sinal/ruído: 80 dB– Fonte de alimentação: 100/240VAC 50/60HZ 035A OUTPUT 5V—2A (não inclusa)– Possui LED apenas nos botões e os mini Leds na parte inferior– Tipo de bateria: polímero de íon de lítio (54 Wh)– Tempo de carga da bateria: < 6,5 horas– Tempo de reprodução de músicas: até 06 horas em média (varia de acordo com o volume e conteúdo)– Potência do transmissor Bluetooth: 0-9 dBm– Alcance de frequência do transmissor Bluetooth: de 2,402 GHz a 2,480 GHz– Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, 8DPSK, /4DQPSK– Peso: 1,5 kg.	R\$ 966,33	R\$ 5.797,98
07	24232	6	UN	<b>Caixa de som portátil</b> - Bateria de longa duração. (Média de 12 horas) - Carregador - Cor preta - Ser a prova d'água - Tipos de alto-falante: Tweeter,Woofers - Conexões Bluetooth /usb - Cabo carregador usb - Conter um cabo Auxiliar - Alça de corpo - Manual de instruções - Dimensões aproximadas: 45 cm de largura, 24 cm de altura e 20 cm de profundidade. - Potência de 180W.	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
08	24229	14	UN	<b>Caixinha de som para computador</b> - Conexão por USB - Compatível com notebook e PC. - Botão de Volume na frente. - Porta de entrada para fone de ouvido.	R\$ 78,33	R\$ 1.096,62
09	20116	3	UN.	<b>Câmera Fotográfica</b> • Sensor de 24.2 megapixels • ISO 100-16000 (expansão: 25600) • Vídeo em alta definição Full HD (1080p) com controle manual de exposição e múltiplas taxas de quadros (60p,30p e 24p)	R\$ 7.400,00	R\$ 22.200,00

				<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de AF de 45 pontos do tipo cruzado de alta precisão, incluindo um ponto central duplamente sensível a f/2.8</li> <li>• Disparos contínuos de até 7.0 fps</li> <li>• Tela LCD articulável de 3.0" touch screen.</li> <li>• Qualidade das Fotos JPG e RAW</li> <li>• Garantia mínima de 1 ano.</li> </ul>		
10	24219	10	UN.	<p><b>Computador com Modelo Avançado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Windows 10 64 bits;</li> <li>- Processador: 6 núcleos, 12 threads (mínimo) (Ref: 10ª geração do Processador Intel® Core™ I5);</li> <li>- Memória Ram: 8 GB, DDR4, 2133 MHz (mínimo);</li> <li>- Armazenamento: SSD, 480gb (mínimo), com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s</li> <li>- Placa de Vídeo: Dedicada, Padrão: GDDR5, Interface: 128-bit. Capacidade: 4gb (mínimo).</li> <li>- Adaptador de rede 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45;</li> <li>- Porta USB: Mínimo de 6 portas</li> <li>- Mouse e Teclado Padrão ABNT 2;</li> <li>- Estabilizador</li> <li>- Caixa de som.</li> <li>- Monitor tamanho mínimo de 19",</li> <li>- O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados);</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano.</li> </ul>	R\$ 4.650,00	R\$ 46.500,00
11	24218	20	UN.	<p><b>Computador com Modelo Padrão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Windows 10 64 bits;</li> <li>- Processador: 6 núcleos, 12 threads (mínimo) (Ref: 10ª geração do Processador Intel® Core™ I5);</li> <li>- Memória Ram: mínimo 8 GB, DDR4, Mínimo de 2133 MHz;</li> <li>- Armazenamento: SSD, 240gb, com leitura sequencial de no mínimo 535 MB/s e Gravações no mínimo 445MB/s</li> <li>- Placa de Vídeo: Integrada ao processador, ou dedicada;</li> <li>- Adaptador de rede 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45;</li> <li>- Porta USB: Mínimo de 6 portas;</li> <li>- Mouse e Teclado Padrão ABNT 2;</li> <li>- Estabilizador</li> <li>- Caixa de som.</li> <li>- Monitor tamanho mínimo de 19";</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano.</li> </ul>	R\$ 2.966,67	R\$ 59.333,40
12	20114	5	UN.	<b>Data Show</b>	R\$ 3.933,00	R\$ 19.665,00

				Brilho da imagem: 2700 lm Tamanho da imagem: 30 " - 350 " Conexões de entrada: S-Video, RS232C, Video - RCA, Audio L/R - RCA, Mini jack, HDMI, USB-A, USB-B, VGA Fontes de luz: UHE Resolução nativa: 800 px x 600 px Altura x Comprimento x Profundidade: 87 mm x 297 mm x 244 mm Intervalo de distância de projeção: 0.88 m - 10.44 m Relação de contraste: 10000:1 Conexões de saída: VGA, Mini jack Tecnologia de projeção: 3 LCD - Garantia mínima de 1 ano.		
13	20137	29	UN.	<b>Fonte</b> Fonte ATX 24 pinos, sata, ide Potencia mínima: 250w Bivolt: 110/220v.	R\$ 118,33	R\$ 3.431,57
14	24222	18	UN.	<b>CPU com Modelo Padrão</b> - Windows 10 64 bits; - Processador: 6 núcleos, 12 threads (mínimo) (Ref: 10ª geração do Processador Intel® Core™ I5); - Memória Ram: mínimo 8 GB, DDR4, Mínimo de 2133 MHz; - Armazenamento: SSD 240gb, com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s - Placa de Vídeo: Integrada ao processador ou dedicada; - Adaptador de rede 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45; - Porta USB: Mínimo de 6 portas - Garantia de no mínimo 01 ano.	R\$ 2.300,00	R\$ 41.400,00
15	12967	21	UN	<b>Hd externo</b> - Capacidade de 1TB (mínima) - Conexão 3.0	R\$ 576,67	R\$ 12.110,07
16	24236	4	UN	<b>Kit 2 baterias de nobreak Ts shara ups 3.200VA</b> Especificação do produto: Tensão: 12 Vcc Capacidade: 18 ah Altura: 16,7 cm Largura: 18,10 cm Profundidade: 7,7 cm Linha VRLA Corrente de saída 18A Voltagem de carga 12V *deve ser compatível com o nobreak já adquirido.	R\$ 783,33	R\$ 3.133,32

17	20130	11	UN.	<b>Memoria Desktop DDR 3</b> Especificações: -Memória: DDR3 para Desktop. -Capacidade: 4GB (1333Mhz)	R\$ 113,33	R\$ 1.246,63
18	20129	14	UN.	<b>Memoria desktop DDR4</b> Especificações: -Memória: DDR4 para Desktop. -Capacidade: 8GB (2133Mhz mínimo)	R\$ 206,67	R\$ 2.893,38
19	20131	11	UN.	<b>Memoria Notebook DDR 3</b> Especificações: -Memória: DDR3 para notebook. -Capacidade: 4GB (1333Mhz)	R\$ 175,00	R\$ 1.925,00
20	20120	7	UN.	<b>Microfone com Fio</b> - Cabo com conector 1/4 que permite sua utilização com sistemas portáteis de gravação. - Microfone unidirecional, modelo que reduz a retroalimentação e amplia a resposta de frequência, o que resulta numa qualidade sonora superior. - Transdutor dinâmico - Polar Cardióide Padrão - Resposta de Frequência 50Hz a 15kHz - Impedância 600 ohms - Sensibilidade: -52dBV/Pa a 1kHz - Conector XLR - Tamanho 18cm - Resposta de Frequência 50Hz a 15kHz - Impedância 600 ohms - Sensibilidade -52dBV/Pa a 1kHz - Cabo no mínimo com 10 metros Garantia mínima de 1 ano	R\$ 373,33	R\$ 2.613,31
21	20121	13	UN.	<b>Microfone sem Fio</b> - Fonte de alimentação - Cabo P10 - Frequência - UHF 566~690 MHz - Estabilidade de frequência - +- 0,005% (-10°C~50°C) - Modo de modulação - FM - Frequência máxima de modulação - +- 40 KHz - Resposta de frequência - 40 Hz~20 KHz *S/N - =100dB - Alcance efetivo - 100 metros (300 INCH) *Distorção - <0,5% - Temperatura de funcionamento -10C~50C. - Potência de saída RF - 10 mW - Supressão de ruídos - Antena - Potência externa escondida	R\$ 683,33	R\$ 8.883,29

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capsula de captação - Diretividade do cardinóide dinâmico</li> <li>- Pilhas - AA 1,5V X 2 pilhas alcalinas</li> <li>- Duração aprox. das pilhas - 6 horas</li> <li>- Receptor - Modo de recepção - Dupla conversão super heteródino</li> <li>- Vibração da frequência - PLL lock</li> <li>- Sensitividade - -93dBm saída de áudio</li> <li>- Saída balanceada XLR: 0~400mV</li> <li>- Saída sem balanço 6,35: 0~350mV</li> <li>- Alimentação - 230V/50Hz ou 110V/60Hz</li> <li>- Potência - 6W</li> <li>- Consumo de potência - 3W.</li> <li>- Garantia mínima de 1 ano.</li> </ul>		
22	20113	23	UN.	<p><b>Monitor</b>                  Especificações mínimas:                  -Tipo WideScreen                  - Tamanho de Tela: 19"                  - Tipo de Tela: LCD LED                  - Resolução: 1600 x 900                  Conexões:                  - Conexões DVI: 01                  - Conexões VGA: 01                  Garantia mínima de 1 ano</p>	R\$ 858,33	R\$ 19.741,59
23	24227	92	UN	<p><b>Mouse</b>                  Roda de rolagem: Sim, óptica                  Cabo: Comprimento do cabo: 180 cm                  Cabo USB-A</p>	R\$ 41,67	R\$ 3.833,64
24	20112	2	UN.	<p><b>Nobreak (Servidor)</b>  <b>Entrada:</b>                  - Tensão de entrada nominal: 120V/220V Automático                  - Frequência de entrada: 45Hz - 65Hz                  - Subtensão: 84V/156V (120V)                  - Sobretensão: 176V/264V (220V)  <b>Saída:</b>                  - Tensão de saída nominal: 220V (120V configurável através de jumper interno)                  - Potência de pico nominal: 2640W                  - Forma de onda em modo inversor: Senoidal                  - Potência de saída nominal contínua: 3000VA/2400W                  - Tempo de acionamento do inversor: &lt;0,8ms                  - Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/60Hz                  - Faixa de saída em modo inversor: 120V +-2% ou 220V +-2%                  - Rendimento a plena carga em bateria: &gt;=80%  <b>Bateria:</b></p>	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo- ácido, livre de manutenção</li> <li>- Quantidade: 8x7Ah /12V</li> <li>- Tensão de operação: 96V</li> <li>- Garantia mínima de 1 ano</li> </ul>		
25	20111	22	UN.	<p><b>Nobreak</b>  <b>Entrada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão de entrada nominal: 120V/220V automático</li> <li>- Faixa Tensão de entrada: 95V~245V</li> <li>- Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz</li> <li>- Subtensão: 95V/180V</li> <li>- Sobretensão: 140V/245V</li> </ul> <p><b>Saída:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência de saída nominal contínua: 1200VA/500W</li> <li>- Tempo de acionamento do inversor: &lt;0,8ms</li> <li>- Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +- 0,1%</li> <li>- Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% ou 220V +- 5%</li> <li>- Rendimento a plena carga em bateria: &gt;=80%</li> <li>- Tensão de saída nominal: 120V (220V configurável através de jumper interno)</li> <li>- Rendimento a plena carga em rede: &gt;=95% para 120V/120V ou 220V/220V. &gt;=90% para 120V/220V ou 220V/120V</li> <li>- Potência de pico nominal: 600W</li> <li>- Forma de onda em modo inversor: Semi – Senoidal</li> </ul> <p><b>Bateria:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão de operação: 24V</li> <li>- Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente</li> <li>- Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada</li> <li>- Tipo de bateria: Selada VRLA , chumbo-ácida, livre de manutenção</li> <li>- Quantidade: 2x7Ah/ 12V</li> <li>- Garantia mínima de 1 ano</li> </ul>	R\$ 1.083,33	R\$ 23.833,26
26	24220	38	UN.	<p><b>Notebook com Modelo Padrão</b>                  Software: Windows 10 64bits;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador: 4 núcleos, 8 threads (mínimo)</li> <li>- Placa de vídeo: integrada ao processador;</li> <li>- Memória Ram: 8 GB, DDR4, 2133 MHz (mínimo);</li> </ul>	R\$ 4.066,67	R\$ 154.533,46

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Armazenamento: SSD, 240gb (mínimo), com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s</li> <li>- Porta usb: mínimo de 3 portas sendo no mínimo 1 porta 3.0;</li> <li>-Tela de 15.6 polegadas, Widescreen;</li> <li>-Teclado Português padrão ABNT2, Teclado numérico integrado;</li> <li>- Adaptador de rede integrado 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45;</li> <li>- O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados);</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano.</li> </ul>		
27	24221	4	UM	<p><b>Notebook com Modelo Avançado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Software: Windows 10 64bits;</li> <li>- Processador: 4 núcleos, 8 threads (mínimo);</li> <li>- Placa de vídeo: Dedicada, Padrão: GDDR5, Interface: 128-bit. Capacidade: 4GB.(mínimo)</li> <li>- Memória Ram: 8 GB, DDR4, 2133 MHz (mínimo);</li> <li>- Armazenamento: SSD, 240gb (mínimo), com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s</li> <li>-Porta usb: mínimo de 3 portas sendo no mínimo 1 porta 3.0;</li> <li>-Tela 15.6 polegadas, Widescreen;</li> <li>-Teclado Português padrão ABNT2, Teclado numérico integrado;</li> <li>- Adaptador de rede integrado 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45;</li> <li>- O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados);</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano</li> </ul>	R\$ 6.766,67	R\$ 27.066,68
28	24230	98	UN	<p><b>Pendrive</b> 32 GB Cor preta</p>	R\$ 54,67	R\$ 5.357,66
29	00700 0354	1	UN	<p><b>PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO</b> - Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticas. om capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75 grs, no formato até A4 ou 30cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Possui regulador de profundidade. Margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. Gaveta coletora de picotes.</p>	R\$ 811,22	R\$ 811,22
30	00700 0355	1	UN	<p><b>PLASTIFICADORA PORTATIL COM CORTADOR A4 – A3 – A5.</b></p>	R\$ 546,33	R\$ 546,33
31	24235	14	UN	<p><b>Repetidor de sinal</b></p>	R\$ 193,33	R\$ 2.706,62

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alcance mínimo de 2 km</li> <li>- Mínimo 1.200 MBPS.</li> <li>- Frequência mínima 2,4/5ghz</li> </ul>		
32	24234	15	UN	<p><b>Roteador grande</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mínimo 6 antenas</li> <li>- Alcance mínimo de 2 km</li> <li>- frequência mínima 5ghz</li> <li>- Velocidade da transmissão de dados: 5400 megabites por segundos.</li> </ul>	R\$ 1.766,67	R\$ 26.500,05
33	20110	29	UN.	<p><b>Roteador Wireless</b></p> <p>Interface mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 Portas LAN10/100Mbps</li> <li>- 1 Porta WAN 10/100Mbps</li> </ul> <p>Wireless:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Frequência: 2.4GHz e 5GHz</li> <li>- Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK</li> </ul> <p>Padrões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz</li> <li>- IEEE 802.11ac/n/a 5GHz</li> </ul> <p>Taxa de Sinal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2.4GHz: taxa minima de 300Mbps</li> <li>- 5GHz: taxa minima de Até 867Mbps</li> </ul> <p>Tipo de WAN:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IP dinâmico/estático IP/PPPoE/</li> <li>- BigPond//L2TP (acesso duplo) /PPTP (acesso duplo)</li> </ul> <p>Conteúdo do kit:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Roteador Wireless Dual Band</li> <li>- Fonte de Energia</li> <li>- Cabo Ethernet</li> <li>- Garantia Minima 1 ano.</li> </ul>	R\$ 290,00	R\$ 8.410,00
34	24225	5	UN	<p><b>Servidor</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Chassis para até 4 (quatro) discos de 3.5" Hot Plug e 2 CPU</li> <li>- Sistema Operacional Windows Server 2022 Standard</li> <li>- Mínimo 2 (dois) processadores Intel Xeon Silver 4314</li> <li>- Memória mínimo de 64GB (2x32GB) RDIMM 3200MT/s</li> <li>- Mínimo 2 (dois) discos rígidos HD de 2TB 7.2K SATA 3.5" Hot Plug</li> <li>- BOSS com 2 (dois) módulos de 240Gb M.2 (RAID 1)</li> <li>- PERC H745 com suporte frontal</li> <li>- iDRAC9 Enterprise 15G</li> </ul>	R\$ 40.666.67	R\$ 203.333,35

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte de alimentação redundante (1+1) de 800W, Hot-plug</li> <li>- Riser Config 1, 1xOCP 3.0(x16) + 2x16LP</li> <li>- Placa de Rede Broadcom 5720 Dual Port 1Gb LOM</li> <li>- Tampa frontal com LCD</li> <li>- Trilhos deslizantes ReadyRails com suporte articulado para cabos</li> <li>- DVD +/-RW, SATA, Interno</li> <li>- Garantia e Suporte técnico de no mínimo 36 meses.</li> </ul>		
35	01800 0092	06	UN	<p><b>Smart tv 32 polegadas</b>                  Com wi-fi integrado, 2 entradas USB, 2 entradas HDMI Resolução: HD (1280x720 pixels). Potência de áudio total (RMS): 2x6WRMS Taxa de atualização: 60Hz Tensão/Voltagem: bivolt sistema de TV: NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB</p>	R\$ 2.233,00	R\$ 13.398,00
36	20125	7	UN.	<p><b>Smart TV LED 50"</b>                  Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD)                  Taxa de atualização: 60 Hz Nativo / 120 Hz Clear Motion Rate                  Potência de áudio total (RMS) 20 W                  Sistema de TV- NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB                  Tensão/Voltagem: Bivolt                  Garantia mínima de 1 ano.</p>	R\$ 3.433,33	R\$ 24.033,31
37	24237	30	UN	<p><b>SMARTPHONE</b>                  O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos:                  - Processador Octa-core de no mínimo <b>2.75 GHz</b>                  - Tecnologia de Telefonia: 5G;                  - Memória interna de 128Gb (mínimo) expansível até 1Tb (micro SD);                  - Mínimo 8 Gb de memória RAM;                  - Bateria de Lítio de 5000 mAh; Carregamento rápido de no mínimo (25W);                  - Câmeras Traseira com no mínimo 50MP e câmera frontal mínimo 32MP;                  - Display com Visor Colorido de no mínimo 6.4 polegadas (Super AMOLED);                  - Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS;</p>	R\$ 2.733,00	R\$ 81.990,00
38	20134	10	UN.	<p><b>SSD M2 NVME 240gb</b>                  SSD Tipo M2 NVME, 240gb, com leitura sequencial de no mínimo 1500 MB/s e Gravações no mínimo 1000MB/s                  Dimesões: 22mm x 80mm.</p>	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
39	24224	9	UN	<p><b>SSD Sata 120 GB</b>                  SSD Tipo sata 3, 120gb, com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s.</p>	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00

40	20132	9	UN.	<b>SSD Sata 240gb</b> SSD Tipo sata 3, 240gb, com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s.	R\$ 176,67	R\$ 1.590,03	
41	20133	15	UN.	<b>SSD Sata 480 GB</b> SSD Tipo sata 3, 480gb, com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s.	R\$ 286,67	R\$ 4.300,05	
42	24223	13	UN	<b>Switch</b> Especificações: - Padrão e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x / CSMA / CD - Interface: 8 10 / 100 / 1000 Mbps portas, auto-negociação , auto-MDI / MDIX - Tamanho do buffer: 2 mb - Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60HZ - Número de Portas: 16 entradas.	R\$ 766,67	R\$ 9.966,71	
43	24228	52	UN	<b>Teclado</b> Cabo: Comprimento do cabo: 180 cm Cabo USB	R\$ 46,00	R\$ 2.392,00	
44	24233	8	UN	<b>Tela de Projeção</b> - Tamanho mínimo 2,00 x 2,00 - Função Retrátil	R\$ 886,33	R\$ 7.090,64	
<b>TOTAL R\$ 926.469,01</b>							

## 10. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), por processo legal, observada a proposta comercial apresentada.

10.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e a efetiva entrega dos materiais solicitados, em consonância com a autorização de fornecimento, emitida pelo setor de compras do Município.

10.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

10.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue, quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

## 11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

11.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

11.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

11.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de **negociação**.

11.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

11.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

## **12. DAS REVISÕES DE PREÇOS**

12.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

12.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral no Município no horário de expediente.

12.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica.

12.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

12.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Decreto Municipal nº 1.332, de 06 de novembro de 2023 e a Lei Federal 14.133/2021.

## **15. DA EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

15.1. O fornecedor do objeto, depois de autorizado, está obrigado a emitir nota fiscal dos materiais a serem entregues, em consonância com a legislação vigente pertinente, em especial às normas da Receita Federal do Brasil e Legislação Tributária Municipal, disponível no sítio eletrônico oficial, devendo efetuar as retenções obrigatórias como, por exemplo, o INSS, o ISS e o IR conforme normativas aplicáveis e vigentes em âmbito nacional e Municipal.

15.2. No texto da nota fiscal deverá constar, no mínimo, o número da Autorização de Fornecimento, a descrição dos materiais entregues, o preço unitário e o preço total dos bens.

15.3. A descrição dos materiais, os preços unitários e os preços totais devem coincidir com as informações constantes da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese.

15.3.1. Caso por algum motivo, devidamente comprovado através de documentos, não seja possível emitir a nota fiscal conforme orientações, a empresa deverá entrar em contato com o setor de compras, imediatamente, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com o objetivo de obter possíveis soluções para a problemática.

15.4. No caso de irregularidades na emissão da nota fiscal, o setor de compras solicitará a correção do documento, momento em que o emissor da nota deverá atender as instruções, sob a pena de a nota fiscal ser recusada, não sendo processada, liquidada e paga.

## **16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

16.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.3. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Setor de Licitações, em até 2 (dois) dias do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

16.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo em geral;

16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

Natércia, 29 de abril de 2025.

**MAIARA APARECIDA MARTINS**  
Pregoeiro Oficial

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2025

SESSÃO PÚBLICA DIA: 15/05/2025 às 09h01min

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	COD.	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24231	15	UN	<b>Bateria de nobreak</b> - GT12-5HR (12v5ah/20HR).			
02	20136	18	UN.	<b>Cabo HDMI de 10 metros</b> Suporta resolução de 480i/P, 720i/P, 1080i/P			
03	20135	17	UN.	<b>Cabo HDMI de 5 metros</b> Suporta resolução de 480i/P, 720i/P, 1080i/P			
04	20118	5	UN.	<b>Caixa de Som Avançada</b> 1 - Caixa Ativa (Com amplificador embutido) 1 - Caixa Passiva (Conecta-se na caixa ativa) PARA MÉDIOS E AGUDOS Especificações: Potencia do amplificador: 1000W (500w p/ cada) Resposta de frequência: 100hz - 20khz Entrada e saída auxiliar XLR (sinal) e entradas p10 - Monitor Clip e Limiter Integrados Equalizador: Grave, Médio, Agudo Voltagem: 110 / 240v Ventilação forçada (cooler) Saída Speakon (para liga a passiva) Cada caixa contem: 2 - Alto falantes 8" / 96db spl 1 - Driver 1" Ti / 106db spl Sobre o gabinete: Confecção em MDF Dimensões: minimo. Larg 25cm x Alt 68 cm x Prof 35cm.Garantia mínima de 1 ano.			

05	20117	8	UN.	<p><b>Caixa de Som - Padrão</b>                      Características: Amplificada, conectividade Bluetooth                      Potência: 500W RMS                      Conexões: USB - Micro USB - 2 Microfone (P10) - 1 Aux - Saída de áudio RCA                      Formato de mídia: MP3                      Resposta de frequência 80Hz - 18KHz                      Frequência: 76 a 108MHz                      Impedância: 4 Ohms                      Modos de reprodução                      USB - Auxiliar - Bluetooth                      Voltagem: Bivolt                      Garantia mínima de 1 ano.</p>			
06	01800 0093	06	UN	<p>Caixa De Som Boombox 35cm - 70w Bluetooth Portátil Cor Preto 110v/220vEspecificações Técnicas do Modelo de 35cm:– Resistente a água.– Bluetooth:– Suporte: A2DP 1,3, AVRCP 1,6, HFP 1,6– Transdutores: 2 falantes médio grave– Potência Máxima de saída: 70W RMS (modo AC);– Potência real padrão: 20W (modo bateria)– Resposta de frequência: (50 Hz a 20 kHz)– Relação sinal/ruído: 80 dB– Fonte de alimentação: 100/240VAC 50/60HZ 035A OUTPUT 5V—2A (não inclusa)– Possui LED apenas nos botões e os mini Leds na parte inferior– Tipo de bateria: polímero de íon de lítio (54 Wh)– Tempo de carga da bateria: &lt; 6,5 horas– Tempo de reprodução de músicas: até 06 horas em média (varia de acordo com o volume e conteúdo)– Potência do transmissor Bluetooth: 0-9 dBm– Alcance de frequência do transmissor Bluetooth: de 2,402 GHz a 2,480 GHz– Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, 8DPSK, /4DQPSK– Peso: 1,5 kg.</p>			
07	24232	6	UN	<p><b>Caixa de som portátil</b>                      - Bateria de longa duração. (Média de 12 horas)                      - Carregador                      - Cor preta                      - Ser a prova d'agua                      - Tipos de alto-falante: Tweeter,Woofers                      - Conexões Bluetooth /usb                      - Cabo carregador usb                      - Conter um cabo Auxiliar</p>			

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alça de corpo</li> <li>- Manual de instruções</li> <li>- Dimensões aproximadas: 45 cm de largura, 24 cm de altura e 20 cm de profundidade.</li> <li>- Potência de 180W.</li> </ul>			
08	24229	14	UN	<b>Caixinha de som para computador</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conexão por USB</li> <li>- Compatível com notebook e PC.</li> <li>- Botão de Volume na frente.</li> <li>- Porta de entrada para fone de ouvido.</li> </ul>			
09	20116	3	UN.	<b>Câmera Fotográfica</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensor de 24.2 megapixels</li> <li>• ISO 100-16000 (expansão: 25600)</li> <li>• Vídeo em alta definição Full HD (1080p) com controle manual de exposição e múltiplas taxas de quadros (60p,30p e 24p)</li> <li>• Sistema de AF de 45 pontos do tipo cruzado de alta precisão, incluindo um ponto central duplamente sensível a f/2.8</li> <li>• Disparos contínuos de até 7.0 fps</li> <li>• Tela LCD articulável de 3.0" touch screen.</li> <li>• Qualidade das Fotos JPG e RAW</li> <li>• Garantia mínima de 1 ano.</li> </ul>			
10	24219	10	UN.	<b>Computador com Modelo Avançado</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Windows 10 64 bits;</li> <li>- Processador: 6 núcleos, 12 threads (mínimo) (Ref: 10ª geração do Processador Intel® Core™ I5);</li> <li>- Memória Ram: 8 GB, DDR4, 2133 MHz (mínimo);</li> <li>- Armazenamento: SSD, 480gb (mínimo), com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s</li> <li>- Placa de Vídeo: Dedicada, Padrão: GDDR5, Interface: 128-bit. Capacidade: 4gb (mínimo).</li> <li>- Adaptador de rede 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45;</li> <li>- Porta USB: Mínimo de 6 portas</li> <li>- Mouse e Teclado Padrão ABNT 2;</li> <li>- Estabilizador</li> <li>- Caixa de som.</li> <li>- Monitor tamanho mínimo de 19",</li> <li>- O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados);</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano.</li> </ul>			
11	24218	20	UN.	<b>Computador com Modelo Padrão</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Windows 10 64 bits;</li> </ul>			

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador: 6 núcleos, 12 threads (mínimo) (Ref: 10ª geração do Processador Intel® Core™ I5);</li> <li>- Memória Ram: mínimo 8 GB, DDR4, Mínimo de 2133 MHz;</li> <li>- Armazenamento: SSD, 240gb, com leitura sequencial de no mínimo 535 MB/s e Gravações no mínimo 445MB/s</li> <li>- Placa de Vídeo: Integrada ao processador, ou dedicada;</li> <li>- Adaptador de rede 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45;</li> <li>- Porta USB: Mínimo de 6 portas;</li> <li>- Mouse e Teclado Padrão ABNT 2;</li> <li>- Estabilizador</li> <li>- Caixinha de som.</li> <li>- Monitor tamanho mínimo de 19";</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano.</li> </ul>			
12	20114	5	UN.	<p><b>Data Show</b>                  Brilho da imagem: 2700 lm                  Tamanho da imagem: 30 " - 350 "                  Conexões de entrada: S-Video, RS232C, Video - RCA, Audio L/R - RCA, Mini jack, HDMI, USB-A, USB-B, VGA                  Fontes de luz: UHE                  Resolução nativa: 800 px x 600 px                  Altura x Comprimento x Profundidade: 87 mm x 297 mm x 244 mm                  Intervalo de distância de projeção: 0.88 m - 10.44 m                  Relação de contraste: 10000:1                  Conexões de saída: VGA, Mini jack                  Tecnologia de projeção: 3 LCD                  - Garantia mínima de 1 ano.</p>			
13	20137	29	UN.	<p><b>Fonte</b>                  Fonte ATX 24 pinos, sata, ide                  Potencia mínima: 250w                  Bivolt: 110/220v.</p>			
14	24222	18	UN.	<p><b>CPU com Modelo Padrão</b>                  - Windows 10 64 bits;                  - Processador: 6 núcleos, 12 threads (mínimo) (Ref: 10ª geração do Processador Intel® Core™ I5); <li>- Memória Ram: mínimo 8 GB, DDR4, Mínimo de 2133 MHz;</li> <li>- Armazenamento: SSD 240gb, com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s</li> </p>			

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Placa de Vídeo: Integrada ao processador ou dedicada;</li> <li>- Adaptador de rede 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ- 45;</li> <li>- Porta USB: Mínimo de 6 portas</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano.</li> </ul>			
15	12967	21	UN	<b>Hd externo</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de 1TB (mínima)</li> <li>- Conexão 3.0</li> </ul>			
16	24236	4	UN	<b>Kit 2 baterias de nobreak Ts shara ups 3.200VA</b> Especificação do produto: Tensão: 12 Vcc Capacidade: 18 ah Altura: 16,7 cm Largura: 18,10 cm Profundidade: 7,7 cm Linha VRLA Corrente de saída 18A Voltagem de carga 12V *deve ser compatível com o nobreak já adquirido.			
17	20130	11	UN.	<b>Memoria Desktop DDR 3</b> Especificações: -Memória: DDR3 para Desktop. -Capacidade: 4GB (1333Mhz)			
18	20129	14	UN.	<b>Memoria desktop DDR4</b> Especificações: -Memória: DDR4 para Desktop. -Capacidade: 8GB (2133Mhz mínimo)			
19	20131	11	UN.	<b>Memoria Notebook DDR 3</b> Especificações: -Memória: DDR3 para notebook. -Capacidade: 4GB (1333Mhz)			
20	20120	7	UN.	<b>Microfone com Fio</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabo com conector 1/4 que permite sua utilização com sistemas portáteis de gravação.</li> <li>- Microfone unidirecional, modelo que reduz a retroalimentação e amplia a resposta de frequência, o que resulta numa qualidade sonora superior.</li> <li>- Transdutor dinâmico</li> <li>- Polar Cardióide Padrão</li> <li>- Resposta de Frequência 50Hz a 15kHz</li> <li>- Impedância 600 ohms</li> <li>- Sensibilidade: -52dBV/Pa a 1kHz</li> <li>- Conector XLR</li> </ul>			

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho 18cm</li> <li>- Resposta de Frequência 50Hz a 15kHz</li> <li>- Impedância 600 ohms</li> <li>- Sensibilidade -52dBV/Pa a 1kHz</li> <li>- Cabo no mínimo com 10 metros</li> <li>Garantia mínima de 1 ano</li> </ul>			
21	20121	13	UN.	<p><b>Microfone sem Fio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte de alimentação</li> <li>- Cabo P10</li> <li>- Frequência - UHF 566~690 MHz</li> <li>- Estabilidade de frequência - +- 0,005% (-10°C~50°C)</li> <li>- Modo de modulação - FM</li> <li>- Frequência máxima de modulação - +- 40 KHz</li> <li>- Resposta de frequência - 40 Hz~20 KHz</li> <li>*S/N - =100dB</li> <li>- Alcance efetivo - 100 metros (300 INCH)</li> <li>*Distorção - &lt;0,5%</li> <li>- Temperatura de funcionamento -10C~50C.</li> <li>- Potência de saída RF - 10 mW</li> <li>- Supressão de ruídos</li> <li>- Antena - Potência externa escondida</li> <li>- Capsula de captação - Diretividade do cardinóide dinâmico - Pilhas - AA 1,5V X 2 pilhas alcalinas</li> <li>- Duração aprox. das pilhas - 6 horas</li> <li>- Receptor - Modo de recepção - Dupla conversão super heteródino - Vibração da frequência - PLL lock</li> <li>- Sensitividade - -93dBm saída de áudio</li> <li>- Saída balanceada XLR: 0~400mV</li> <li>- Saída sem balanço 6,35: 0~350mV</li> <li>- Alimentação - 230V/50Hz ou 110V/60Hz</li> <li>- Potência - 6W</li> <li>- Consumo de potência - 3W.</li> <li>- Garantia mínima de 1 ano.</li> </ul>			
22	20113	23	UN.	<p><b>Monitor</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Tipo WideScreen</li> <li>- Tamanho de Tela: 19"</li> <li>- Tipo de Tela: LCD LED</li> <li>- Resolução: 1600 x 900</li> </ul> <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conexões DVI: 01</li> <li>- Conexões VGA: 01</li> </ul> <p>Garantia mínima de 1 ano</p>			
23	24227	92	UN	<b>Mouse</b>			

				Roda de rolagem: Sim, óptica Cabo: Comprimento do cabo: 180 cm Cabo USB-A			
24	20112	2	UN.	<b>Nobreak (Servidor)</b> <b>Entrada:</b> - Tensão de entrada nominal: 120V/220V Automático - Frequência de entrada: 45Hz - 65Hz - Subtensão: 84V/156V (120V) - Sobretensão: 176V/264V (220V) <b>Saída:</b> - Tensão de saída nominal: 220V (120V configurável através de jumper interno) - Potência de pico nominal: 2640W - Forma de onda em modo inversor: Senoidal - Potência de saída nominal contínua: 3000VA/2400W - Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms - Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/60Hz - Faixa de saída em modo inversor: 120V +- 2% ou 220V +-2% - Rendimento a plena carga em bateria: >=80% <b>Bateria:</b> - Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo-ácido, livre de manutenção - Quantidade: 8x7Ah /12V - Tensão de operação: 96V - Garantia mínima de 1 ano			
25	20111	22	UN.	<b>Nobreak</b> <b>Entrada:</b> - Tensão de entrada nominal: 120V/220V automático - Faixa Tensão de entrada: 95V~245V - Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz - Subtensão: 95V/180V - Sobretensão: 140V/245V <b>Saída:</b> - Potência de saída nominal contínua: 1200VA/500W - Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms - Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +- 0,1% - Faixa de saída em modo inversor: 120V +- 5% ou 220V +- 5% - Rendimento a plena carga em bateria: >=80%			

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão de saída nominal: 120V (220V configurável através de jumper interno)</li> <li>- Rendimento a plena carga em rede: &gt;=95% para 120V/120V ou 220V/220V. &gt;=90% para 120V/220V ou 220V/120V</li> <li>- Potência de pico nominal: 600W</li> <li>- Forma de onda em modo inversor: Semi – Senoidal</li> </ul> <p><b>Bateria:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão de operação: 24V</li> <li>- Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente</li> <li>- Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada</li> <li>- Tipo de bateria: Selada VRLA , chumbo-ácida, livre de manutenção</li> <li>- Quantidade: 2x7Ah/ 12V</li> <li>- Garantia mínima de 1 ano</li> </ul>			
26	24220	38	UN.	<p><b>Notebook com Modelo Padrão</b></p> <p>Software: Windows 10 64bits;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador: 4 núcleos, 8 threads (mínimo)</li> <li>- Placa de vídeo: integrada ao processador;</li> <li>- Memória Ram: 8 GB, DDR4, 2133 MHz (mínimo);</li> <li>- Armazenamento: SSD, 240gb (mínimo), com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s</li> <li>- Porta usb: mínimo de 3 portas sendo no mínimo 1 porta 3.0;</li> <li>-Tela de 15.6 polegadas, Widescreen;</li> <li>-Teclado Português padrão ABNT2, Teclado numérico integrado;</li> <li>- Adaptador de rede integrado 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ-45;</li> <li>- O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados);</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano.</li> </ul>			
27	24221	4	UN.	<p><b>Notebook com Modelo Avançado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Software: Windows 10 64bits;</li> <li>- Processador: 4 núcleos, 8 threads (mínimo);</li> <li>- Placa de vídeo: Dedicada, Padrão: GDDR5, Interface: 128-bit. Capacidade: 4GB.(mínimo)</li> <li>- Memória Ram: 8 GB, DDR4, 2133 MHz (mínimo);</li> </ul>			

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Armazenamento: SSD, 240gb (mínimo), com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s</li> <li>-Porta usb: mínimo de 3 portas sendo no mínimo 1 porta 3.0;</li> <li>-Tela 15.6 polegadas, Widescreen;</li> <li>-Teclado Português padrão ABNT2, Teclado numérico integrado;</li> <li>- Adaptador de rede integrado 100/1000 Mb/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ-45;</li> <li>- O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados);</li> <li>- Garantia de no mínimo 01 ano</li> </ul>			
28	24230	98	UN	<b>Pendrive</b> 32 GB Cor preta			
29	00700 0354	1	UN	<b>PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO</b> - Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticas. om capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75 grs, no formato até A4 ou 30cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Possui regulador de profundidade. Margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. Gaveta coletora de picotes.			
30	00700 0355	1	UN	<b>PLASTIFICADORA PORTATIL COM CORTADOR A4 – A3 – A5.</b>			
31	24235	14	UN	<b>Repetidor de sinal</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alcance mínimo de 2 km</li> <li>- Mínimo 1.200 MBPS.</li> <li>- Frequência mínima 2,4/5ghz</li> </ul>			
32	24234	15	UN	<b>Roteador grande</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mínimo 6 antenas</li> <li>- Alcance mínimo de 2 km</li> <li>- frequência mínima 5ghz</li> <li>- Velocidade da transmissão de dados: 5400 megabites por segundos.</li> </ul>			
33	20110	29	UN.	<b>Roteador Wireless</b> Interface mínima: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 Portas LAN10/100Mbps</li> <li>- 1 Porta WAN 10/100Mbps</li> </ul> Wireless: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Frequência: 2.4GHz e 5GHz</li> <li>- Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK</li> </ul> Padrões:			

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz</li> <li>- IEEE 802.11ac/n/a 5GHz</li> <li>Taxa de Sinal:</li> <li>- 2.4GHz: taxa minima de 300Mbps</li> <li>- 5GHz: taxa minima de Até 867Mbps</li> <li>Tipo de WAN:</li> <li>- IP dinâmico/estático IP/PPPoE/</li> <li>- BigPond//L2TP (acesso duplo) /PPTP (acesso duplo)</li> <li>Conteúdo do kit:</li> <li>- Roteador Wireless Dual Band</li> <li>- Fonte de Energia</li> <li>- Cabo Ethernet</li> <li>- Garantia Minima 1 ano.</li> </ul>			
34	24225	5	UN	<p><b>Servidor</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Chassis para até 4 (quatro) discos de 3.5" Hot Plug e 2 CPU</li> <li>- Sistema Operacional Windows Server 2022 Standard</li> <li>- Mínimo 2 (dois) processadores Intel Xeon Silver 4314</li> <li>- Memória mínimo de 64GB (2x32GB) RDIMM 3200MT/s</li> <li>- Mínimo 2 (dois) discos rígidos HD de 2TB 7.2K SATA 3.5" Hot Plug</li> <li>- BOSS com 2 (dois) módulos de 240Gb M.2 (RAID 1)</li> <li>- PERC H745 com suporte frontal</li> <li>- iDRAC9 Enterprise 15G</li> <li>- Fonte de alimentação redundante (1+1) de 800W, Hot-plug</li> <li>- Riser Config 1, 1xOCP 3.0(x16) + 2x16LP</li> <li>- Placa de Rede Broadcom 5720 Dual Port 1Gb LOM</li> <li>- Tampa frontal com LCD</li> <li>- Trilhos deslizantes ReadyRails com suporte articulado para cabos</li> <li>- DVD +/-RW, SATA, Interno</li> <li>- Garantia e Suporte técnico de no minimo 36 meses.</li> </ul>			
35	01800 0092	06	UN	<p><b>Smart tv 32 polegadas</b></p> <p>Com wi-fi integrado, 2 entradas USB, 2 entradas HDMI Resolução: HD (1280x720 pixels). Potência de áudio total (RMS): 2x6WRMS Taxa de atualização: 60Hz Tensão/Voltagem: bivolt sistema de TV: NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB</p>			
36	20125	7	UN.	<b>Smart TV LED 50"</b>			

				Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) Taxa de atualização: 60 Hz Nativo / 120 Hz Clear Motion Rate Potência de áudio total (RMS)20 W Sistema de TV- NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB Tensão/Voltagem: Bivolt Garantia mínima de 1 ano.			
37	24237	30	UN	<b>SMARTPHONE</b> O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos: - Processador Octa-core de no mínimo <b>2.75 GHz</b> - Tecnologia de Telefonia: 5G; - Memória interna de 128Gb (mínimo) expansível até 1Tb (micro SD); - Mínimo 8 Gb de memória RAM; - Bateria de Lítio de 5000 mAh; Carregamento rápido de no mínimo (25W); - Câmeras Traseira com no mínimo 50MP e câmera frontal mínimo 32MP; - Display com Visor Colorido de no mínimo 6.4 polegadas (Super AMOLED); - Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS;			
38	20134	10	UN.	<b>SSD M2 NVME 240gb</b> SSD Tipo M2 NVME, 240gb, com leitura sequencial de no mínimo 1500 MB/s e Gravações no mínimo 1000MB/s Dimesões: 22mm x 80mm.			
39	24224	9	UN	<b>SSD Sata 120 GB</b> SSD Tipo sata 3, 120gb, com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s.			
40	20132	9	UN.	<b>SSD Sata 240gb</b> SSD Tipo sata 3, 240gb, com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s.			
41	20133	15	UN.	<b>SSD Sata 480 GB</b> SSD Tipo sata 3, 480gb, com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e Gravações no mínimo 400MB/s.			
42	24223	13	UN	<b>Switch</b> Especificações: - Padrão e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x / CSMA / CD - Interface: 8 10 / 100 / 1000 Mbps portas, auto-negociação , auto-MDI / MDIX - Tamanho do buffer: 2 mb - Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60HZ			

				- Número de Portas: 16 entradas.			
43	24228	52	UN	<b>Teclado</b> Cabo: Comprimento do cabo: 180 cm Cabo USB			
44	24233	8	UN	<b>Tela de Projeção</b> - Tamanho mínimo 2,00 x 2,00 - Função Retrátil			

A empresa: ..... Declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da proposta é de: 60 (sessenta) dias.
3. Que não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.
4. Que o prazo de início da entrega do objeto será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da autorização de fornecimento ou documento similar. Ademais, tem ciência de que todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
 CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0003/2025

#### **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2025, na Prefeitura Municipal de Natércia/MG, situada na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG) o DD. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal nº 1.332, de 06 de novembro de 2023, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para registro de preços Nº 0003/2025, por deliberação do pregoeiro do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador de R.G. n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Para registro de Preços de nº 0003/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Eletrônico para registro de preços nº 0003/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico Para Registro de Preços de nº 0003/2025 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

Item	Quant.	Um	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento a ser emitida pelo Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.

II - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

VI - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

VII - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- III** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- I** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- II** - Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, mediante requerimento e justificativa expressos do detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- III** – O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- IV** - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- I** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Secretaria</b>	<b>Reduzido</b>
<b>Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</b>	<b>67</b>
<b>Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</b>	<b>77</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>150</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>158</b>
<b>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>	<b>286</b>

<b>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>	<b>287</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>324</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>336</b>
<b>Secretaria Municipal de Ação Social</b>	<b>448</b>
<b>Secretaria Municipal de Ação Social</b>	<b>452</b>
<b>Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>	<b>497</b>
<b>Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>	<b>502</b>

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento o objeto será recebido nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021 e da regulamentação do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A Ata de Registro de Preço poderá ser extinta de pleno direito:

I.I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

I.I.II. Pela Detentora quando:

- Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior:

II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução do objeto pelo Município.

III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

V - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta ata, o edital do Processo Administrativo n.º 0042/2025, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços n.º 0003/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Natércia (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**

Contratante

Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

CNPJ:

Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

#### **CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA .....**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG)**, com sede administrativa na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG) o DD. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal de Natércia (MG), doravante chamado apenas **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... e inscrição estadual....., neste ato chamada apenas **CONTRATADA**, têm entre si como justo e acertado o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG**, em conformidade com o processo administrativo nº. 0042/2025, pregão eletrônico para registro de preços nº. 0003/2025 e seus anexos, sob a regência da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

#### **1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**1.1** A CONTRATADA se obriga perante ao MUNICÍPIO a fornecer-lhe comercialmente o objeto constante do termo de referência do instrumento convocatório, com as características e quantidades indicadas no termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 0003/2025 conforme Quadro Resumo das Propostas a que corresponde este pacto.

**1.2** O fornecimento dos produtos relacionados no edital deverá ser executado na forma prevista no termo de referência, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento

**1.3** Os Produtos deverão ser transportados conforme requisitos mínimos previstos no termo de referência.

**1.4** A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

**1.5** A Empresa contratada para fornecimento do objeto do certame, obrigar-se, ainda, á:

**1.5.1** Fornecer bens licitados na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser produtos de qualidade, podendo ser rejeitadas pela Administração;

**1.5.2** Fornecer à Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;

**1.5.3** Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as normas técnicas vigentes, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o correto atendimento às necessidades da Administração;

**1.5.4** Responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao uso, fora da data de validade e irregularmente acondicionados

**1.5.5** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução do presente instrumento, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;

**1.5.6** Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando do fornecimento, objeto deste instrumento;

**1.5.7** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei 14.133/21.

1.5.8 Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

## **2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:

- a- Pregão eletrônico para registro de preços nº 0003/2025 e seus anexos.
- b- Proposta da CONTRATADA, e
- c- Ata de Registro de Preços.

2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## **3.0 DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a teor do art. 107 da Lei 14.133/2021.

## **4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo MUNICÍPIO, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

4.2 O MUNICÍPIO disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

4.3 O MUNICÍPIO, reserva-se o direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto no ato convocatório, podendo extinguir o contrato, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.4 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

## **5.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1 Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

5.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) Multa;

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.3.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

5.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

5.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

5.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.15 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

5.16 O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.17 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

6.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em no prazo estipulado no Termo de Referência.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

6.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

6.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

Item	Quant.	Um	Descrição dos materiais	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	--------	----	-------------------------	-------	--------------------	-----------------


## 7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente nas repartições ou setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), conforme as condições estabelecidas no termo de referência.

7.2 O MUNICÍPIO não aceitará o material contratado que estiver em desacordo com o termo de referência do edital, com a necessária Autorização de fornecimento de Material – OFM, Requisição ou documento equivalente.

7.3 A execução do presente instrumento poderá tanto compreender a aquisição dos produtos na ordem de 25% menor que a previsão em relação anexa, (Anexo I do Edital) como 25% maior que a mesma relação.

7.4 Os produtos que a Contratada está obrigada a fornecer será de forma parcelada, conforme requisito o MUNICÍPIO.

7.5 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.6 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

## 8.0 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

8.2 Os valores do contrato poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art.124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3 O gerenciador do contrato acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.4 Quando o valor do contrato se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

8.5 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores do contrato e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 O contrato do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições do contrato;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

8.8 O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## 9.0 DAS RESPONSABILIDADES

9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.

9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## 10.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 A presente contratação é vinculada ao edital do pregão eletrônico para registro de preços nº 0003/2025 e processo administrativo nº 0042/2025.

## 11.0 DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

11.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

## 12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício:

Secretaria	Reduzido
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	67
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	77
Secretaria Municipal de Educação	150
Secretaria Municipal de Educação	158
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	286
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	287
Secretaria Municipal de Saúde	324
Secretaria Municipal de Saúde	336
Secretaria Municipal de Ação Social	448
Secretaria Municipal de Ação Social	452
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	497
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	502

## 13.0 DOS CASOS DE RESCISÃO

- 13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 13.2. A extinção do contrato poderá ser:
- 13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 13.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 13.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

#### **14.0 DO REAJUSTE**

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

## **16.0 DA TOLERÂNCIA**

16.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **17.0 DO FORO**

17.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Natércia (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Natércia (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**

Contratante

Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

CNPJ:

Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.** Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 0003/2025. Processo Administrativo nº 0042/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e componentes eletrônicos para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.natercia.mg.gov.br](http://www.natercia.mg.gov.br), na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail [licitacaonatercia@gmail.com](mailto:licitacaonatercia@gmail.com). As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 15 de maio de 2025. Natércia (MG), 28 de abril de 2025. Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal.

